



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.012295/2022-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SERMACOL COMERCIO E SERVICOS LTDA

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, situada na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria ANCINE nº 201- E, de 16 abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1905218, doravante denominado CONTRATANTE, e **SERMACOL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.912.565/0001-27, sediada na Rua Capitão Teles, nº 103, em Mesquita/RJ doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por **MARNIE GOMES DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01416.012295/2022-61 , decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão dos custos não renováveis, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023, por mais 12 meses, a partir de 03/10/2024 até 02/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 50.543,21 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 606.518,50 (seiscientos e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), como consolidado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOT ANUAL				
1	SUPERVISOR	1	POSTO	R\$ 6.929,03	R\$ 6.929,03	R\$ 83.148,3-				
2	FUNÇÃO BOMBEIRO CIVIL - DIURNO ESCALA 12X36	2	POSTO	R\$ 10.306,31	R\$ 20.612,61	R\$ 247.351,3				
3	FUNÇÃO BOMBEIRO CIVIL - NOTURNO ESCALA 12X36	2	POSTO	R\$ 11.194,23	R\$ 22.388,45	R\$ 268.661,4				
(A) SUBTOTAL MDO (R\$)					R\$ 49.930,09	R\$ 599.161,1				
4	(B) Manutenção e Recarga de Extintores					R\$ 2.000,00				
5	(C) Treinamento de Formação Brigada Voluntária					R\$ 5.357,37				
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS (D) = (A+B+C)						R\$ 606.518,5				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (E) = (D/12)						R\$ 50.543,2				

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação a que fizer jus, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 203003

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 13.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 3390.37.07

Plano Interno: 242000BRINC - Brigada de Incêndio

PTRES: 225739

Nota de Empenho: 2024NE000111

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de correspondente a 5% do valor global do presente termo aditivo, que corresponde a R\$ 30.465,80, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 16/2023.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

MARNIE GOMES DOS SANTOS

Sócia-Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 08/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARNIE GOMES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 11/07/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Conde Pires Lopes, Testemunha**, em 11/07/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275545** e o código CRC **541E002E**.